



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 047/2023**

**Protocolo n.º 2023006736**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INTERESSADO: LUCELMA FLORISBELO LEÃO BARBOSA**

Ceres-GO, 03 de abril de 2023.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023006736**, o **Memorando nº 43/2023**, de **27 de março de 2023**, exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, de **pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria em Assistência Social para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município.

### EMPRESA VENCEDORA

**40.288.709 NADIA APARECIDA DE OLIVEIRA – N R CONSULTORIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **40.288.709/0001-59**, sediada na Rua 575, nº 908, Setor Central, Ceres–GO, CEP: 76.300-000, representada pela **Sra. NÁDIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, empresária, portadora do **CPF 963.223.491-04**, residente em Ceres–Go, telefone: (62) 98497-7260, E-mail: [nadiaoliveira80@hotmail.com](mailto:nadiaoliveira80@hotmail.com).

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, com vigência com vigência para o Contrato será de **01 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, conforme estabelece cada contratação da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social para complementar e executar as ações direcionadas a famílias e demais usuários em situação de vulnerabilidade Social. Realizando de busca ativa de usuários, planejamentos, visitas domiciliares, acolhimento e prestação de atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade e demais conflitos sociais/ familiares junto ao CRAS;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria em Assistência Social para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

### CONSIDERANDO que caberá à empresa vencedora:

| Função                                                                                                                                                                                                | Horários                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria e Consultoria em Assistência Social no CRAS. Desenvolvimento de relatórios, busca ativa, visitas domiciliares, acolhimento e atendimento aos usuários/ famílias em vulnerabilidade social. | <b>Segunda-feira: 8h às 11h e 13h às 17h</b><br><b>Quarta-feira: 13h às 17h</b><br><b>Quinta-feira: 08h às 11h e 13h às 17h</b> |



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, ficando responsável pela especificação dos serviços desta a **Sra. LINDALVA FERNANDES BORGES**, podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ceres, Rua Antônio Borges Teixeira, s/n, Vila Nova, Ceres/GO, e por meio do endereço eletrônico: [assistenciasocial@ceres.go.gov.br](mailto:assistenciasocial@ceres.go.gov.br) e telefone (62) 3323-1056;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado após a entrada da nota fiscal/ fatura devidamente atestada e que nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

#### MANUTENÇÃO DO CRAS

**07.0701.08.244.0031.2.167.3.3.90.39 (129) – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

#### RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços nos projetos sociais, desempenhando a função de **monitor de música**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo qual se pagará o valor de:

| ITEM                                              | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------|-------|-----|--------------------------------------|--------------|-------------|
| 01                                                | 08    | Mês | Serviço de Assessoria e Consultoria. | R\$ 2.200,00 | 17.600,00   |
| R\$ 17.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). |       |     |                                      |              |             |

**ANTHONIONNY SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DESPACHO** – A vista da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto à contratação do objeto acima; Considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



despesa; Considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; RESOLVO autorizar a contratação do prestador de serviços.

Ceres - GO, 03 de abril de 2023.

---

**DYB YOUSSEF BITTAR**

*Secretário Municipal de Administração e Modernidade  
Gestor do Executivo*